



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1218,
DE 12 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 12 de maio de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 022/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.242.0013.2033.0000	Assistência ao Portador de Deficiência - Repasse	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Ficha 218		
	VALOR	R\$ 765,60

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do aumento do repasse da Secretaria de Estado da Assistência Social, destinados a subvenção social a APAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE MAIO DE 2015.

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.